

**CASA CIVIL****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006021/2021

I - Objeto: Termo de Ratificação e Convalidação de Doação de Bens.

II - Justificativa: Ratifica e convalida, para todos os fins de direito, o Termo de Doação firmado em 22 de agosto de 2025, entre o Município de Jundiaí e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

III - Assinatura: 14 de novembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo SEI Nº 38425/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por fundamento o parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como o decidido nos autos do processo administrativo SEI PMJ.0038425/2025.

VALOR: Reconhece o MUNICÍPIO seu dever de indenizar o CONVENIADO no valor de R\$ 9.725.467,87 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº. 14.10.302.191.2190.3.3.50.39.00.0000.

VIGÊNCIA: O MUNICÍPIO liquidará a obrigação referida por meio de transferência eletrônica bancária, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de até 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente instrumento.

ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

FINANÇAS

COMUNICADO Nº SEI 2753576/2025
PMJ.0038925/2025

DE: SMFIN/GABINETE DO SECRETÁRIO
PARA: TODAS AS SECRETARIAS

Assunto: Datas de pagamento das folhas de salário em 2026.

Comunicamos as datas programadas para pagamento das folhas de salários dos Servidores Públicos Municipais, em 2026:

MESES	DIAS	
	ADIANTAMENTO	SALÁRIO
JANEIRO	15	30
FEVEREIRO	13	27
MARÇO	13	31
ABRIL	15	30
MAIO	15	29
JUNHO	15	30
JULHO	15	31
AGOSTO	14	31
SETEMBRO	15	30
OUTUBRO	15	29
NOVEMBRO	13	30
DEZEMBRO	15	30
13º SALÁRIO - DIA 04 DE DEZEMBRO		

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Secretário Municipal de Finanças

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 14 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º As datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões e salários dos servidores ativos do IPREJUN para o ano de 2026 serão as seguintes:

MESES	DIAS	
	ADIANTAMENTO	SALÁRIO
JANEIRO	15	30
FEVEREIRO	13	27
MARÇO	13	31
ABRIL	15	30
MAIO	15	29
JUNHO	15	30
JULHO	15	31
AGOSTO	14	31
SETEMBRO	15	30
OUTUBRO	15	29
NOVEMBRO	13	30
DEZEMBRO	15	30
13º SALÁRIO - DIA 04 DE DEZEMBRO		

Parágrafo único: Para os aposentados e pensionistas haverá o pagamento proporcional equivalente a 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, a ser creditado no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º O IPREJUN adere ao calendário e demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 35.682, de 06 de Novembro de 2025, resguardadas as disposições do Ato Normativo nº 09 de 25 de setembro de 2025 (Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do IPREJUN).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

DAE

PORTARIA N.º 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

LUIZ ROBERTO DEL GELMO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001488/2025 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

Extrato de Apostilamento
Modo de Disputa Aberto nº 006/2024

Licitação: Modo de Disputa Aberto nº 006/2024
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Apostilamento nº 025/2025 aprovado em 04/11/2025 Processo DAE nº

